



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 16/2017

Autoria: DANILO FERNANDES LOURENÇO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que determine ao setor competente a Cobertura do Parquinho da EMEF Prof Samuel Pereira de Lima.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação, é de extrema importância, Parquinho é sempre sinônimo de diversão e alegria para crianças, é a hora mais esperada do dia letivo para os alunos, um momento de liberdade. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais. Por isso a importância da cobertura do parquinho na EMEF, pois com a temperatura muito elevada, sol muito quente não dá para as crianças ter esse momento tão desejado. Não tem como sair da sala de aula e ficar exposto ao sol.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 23 de Fevereiro de 2017.

Daniilo Lourenço
Danilo Fernandes Lourenço
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
02/MAR/2017 17:51 000001121

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 06/03/2017